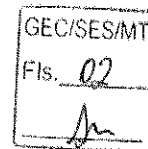




ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via – Gec Arquivo



NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2007/SES/MT

O ESTADO DE MATO GROSSO através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário Adjunto Executivo, nos termos da Portaria Nº 130/2013/GBSES, Sr. MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n. 1078602-3 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 694.383.901-20, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado a empresa CID IMÓVEIS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.950.210/0001-98, com sede estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1755, Bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Sr. APARECIDO TERNOVOI DE MORAES, portador da Cédula de Identidade RG nº 007.787 SSP/MT e do CPF nº 103.413.661-53, doravante denominada simplesmente LOCADORA, considerando tudo que consta o PROCESSO nº. 748629/2011/SES/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e cláusulas a seguir estipulados, que será regido pelo inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 426895/2013, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato 010/2007.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1. Prorroga-se o presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2014 e com término em 31/12/2014
- 2.2. As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 4243
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte: 112

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 4.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 51, II da Lei n. 8.245/91 com suas alterações, e no parecer jurídico n. 581/ASSEJUR/SES/MT/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
3ª via - Gec Arquivo

GEC/SES/MT
Fls. 03
m

Cláusula Quarta - DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e respectivos termos aditivos.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Nono Termo Aditivo ao Contrato n. 010/2007, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 30 de dezembro de 2013.

Marcos
MARCOS ROGÉRIO LIMA PINTO E SILVA
Secretário Adjunto Executivo

Aparecido
APARECIDO TERNOVOIDE MORAES
CID Imóveis EIRELI-EPP
Cid Imóveis Ltda - EPP
Aparecido Ternovoi de Moraes
Sócio Proprietário

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

R. Lima da Silva J.S.
Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73